



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 170/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 099/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica.

EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**

CNPJ: 17.445.584/0001-01

ENDEREÇO: Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 24/10/2025 a 24/10/2026

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 170/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, a pessoa jurídica ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, CNPJ nº 17.445.584/0001-01, com sede na Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, sendo o valor global do serviço R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 170/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, a pessoa jurídica ALEXANDRE XAVIER VIEIRA, CNPJ nº 17.445.584/0001-01, com sede na Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, sendo o valor global do serviço R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal